

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 07 – extraordinária)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os eixos dos projetos a serem apresentados e o valor do edital de R\$ 40.000,00 mil (quarenta mil reais) para parceria com as instituições inscritas no CMDCA-EF.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 30 de agosto de 2022.



Luiz Carlos Marineti
Presidente do CMDCA/EF